



## REGULAMENTO ESCOLA DE VELA

### 1 – Constituição

A escola de vela é constituída pelos meios humanos e materiais que o CNH disponibiliza para divulgar, incentivar e apoiar a aprendizagem da prática de Vela.

### 2 – Objectivos

- 2.1 - A formação Humana de jovens, num espírito de sã camaradagem e espírito desportivo em constante harmonia com a Natureza.
- 2.2 - Incentivar e apoiar a prática desportiva de Vela
- 2.3 - A formação técnica na modalidade como garante de continuidade e desempenho competitivo
- 2.4 - Assegurar a continuidade no Clube através da prática da vela.

### 3 – Classes e níveis

- 3.1 - A Escola de Vela funciona com os seguintes níveis:
  - Iniciação
  - Aperfeiçoamento
  - Competição
- 3.2 - A Escola de Vela funciona nas seguintes classes:
  - Raquero
  - Optimist
  - 420
  - Laser
- 3.3 - A decisão da passagem dos alunos de um nível a outro cabe ao Departamento Técnico.



## 4 – Condições de admissão

- 4.1 - A escola de Vela poderá ser frequentada pelos sócios e/ou seus filhos, e ainda por quem os sócios proponham por um período experimental, nunca superior a um ano.
- 4.2 - Os candidatos à escola de Vela deverão obrigatoriamente saber nadar, e possuir uma declaração médica, aptidão para a prática da modalidade.
- 4.3 - Curso de iniciação:
  - 4.3.1 - Idade a partir dos sete anos.
  - 4.3.2 - O número de inscrições será limitado e será dada preferência pela ordem indicada: sócios; filhos dos sócios; idade
- 4.4 - Excepcionalmente, poderão ser aceites inscrições a alunos que não sejam sócios ou filhos de sócios.

## 5 – Inscrições

- 5.1 - Cada candidato à Escola de Vela deverá preencher o Boletim de Inscrição que deverá ser entregue na Secretaria do Clube – Secção de Vela
- 5.2 - A Direcção decidirá e informará quais os alunos aceites.

## 6 – Taxas

- 6.1 - Os valores da tabela de preços serão afixados anualmente, no mês de Janeiro.
- 6.2 - O plano de pagamento será estipulado pela Direcção.
- 6.3 - A Direcção poderá fixar uma taxa de inscrição
- 6.4 - O Clube reserva-se o direito de impedir a participação nas actividades da Escola de Vela aos alunos que não tenham os pagamentos das taxas em dia.
- 6.5 - O Clube poderá cancelar a inscrição de alunos com atrasos significativos de pagamento das taxas.

## 7 – Horários

***Um Mundo Náutico à Sua Espera – [www.cnhorta.org](http://www.cnhorta.org)***



# CLUBE NAVAL DA HORTA

Desde 1947

- 7.1 - O horário geral da Escola de Vela será afixado anualmente, no quadro de avisos da Escola de Vela, no início de cada época desportiva
- 7.2 - Cada classe ou nível está sujeita a alterações de horário que será afixado no quadro de avisos da Escola de Vela.

## 8 – Informações

Todas as informações referentes à Escola de Vela serão afixadas regularmente no quadro de avisos. É obrigação dos alunos consultá-lo com frequência.

## 9 – Assiduidade

- 9.1 - Será preenchida uma folha de presença pelo treinador, todos os dias de aula.
- 9.2 - Se, por motivo injustificado, o aluno faltar a cinco aulas seguidas ou a oito intercaladas, poderá perder a inscrição.

## 10 – Conduta

- 10.1 - Todos os alunos da Escola de Vela devem:
  - 10.1.1 - Cumprir o Regulamento da Escola de Vela em vigor
  - 10.1.2 - Usar colete de salvação sempre que estejam a navegar
  - 10.1.3 - Respeitar as orientações dos treinadores.
  - 10.1.4 - Colaborar na descida e subida das embarcações de e para a água.
  - 10.1.5 - Não podem sair para o mar sem autorização do treinador e devem respeitar os horários definidos.
  - 10.1.6 - No regresso da água, os alunos devem lavar e acondicionar correctamente o material, quer seja do próprio, quer seja cedido pelo Clube.
  - 10.1.7 - Pagar o material sempre que este se estrague ou extravie por falta de cuidado
  - 10.1.8 - Levar equipamento adequado às condições climatéricas e, sobretudo, o equipamento de segurança.
  - 10.1.9 - É considerado grave qualquer mau trato ou desleixo do equipamento, quer seja do próprio, quer seja cedido pelo Clube.

***Um Mundo Náutico à Sua Espera – [www.cnhorta.org](http://www.cnhorta.org)***

Cais de Santa Cruz – 9900 – 000 – HORTA  
**TELEFONE: 292 200 689 – TELEMÓVEL: 969 187 515 – TELECÓPIA: 292 200 689**



# CLUBE NAVAL DA HORTA

Desde 1947

10.1.10 - Os alunos da Escola obrigam-se a participar em regatas sempre que convocados

10.1.11 - Todos os alunos estão sujeitos a este regulamento e aos estatutos do Clube.

10.1.12 - A Direcção poderá expulsar ou suspender um aluno que viole este regulamento ou as regras da boa educação.

## 11 – Avaliação:

11.1 - Todos os alunos serão avaliados pelos treinadores segundo os seguintes critérios:

- Assiduidade
- Desempenho técnico e tático
- Conhecimentos teóricos

11.2 - Cada treinador avaliará periodicamente os alunos, estando à disposição dos encarregados para informações sobre a mesma

11.3 - Os diferentes níveis poderão ter componentes de avaliação específicos de acordo com critérios técnicos.

## 12 – Equipamento

12.1 - Os alunos deverão possuir como equipamento individual um fato impermeável, botas apropriadas e colete salva-vidas e demais agasalhos. Em caso de dúvida na aquisição deste equipamento, devem informar-se junto dos treinadores.

12.2 - O Clube fornece colete de salvação aos alunos do nível de iniciação

12.3 - O Clube fornece Barcos exclusivamente aos alunos dos níveis de iniciação e aperfeiçoamento. Os alunos devem aconselhar-se junto dos treinadores sobre a aquisição de qualquer material.

## 13 – Deslocações

13.1 - As deslocações a efectuar serão decididas pelo Departamento Técnico no início da época mediante conhecimento do calendário oficial.

***Um Mundo Náutico à Sua Espera – [www.cnhorta.org](http://www.cnhorta.org)***

Cais de Santa Cruz – 9900 – 000 – HORTA  
**TELEFONE: 292 200 689 – TELEMÓVEL: 969 187 515 – TELECÓPIA: 292 200 689**



# CLUBE NAVAL DA HORTA

Desde 1947

- 13.2 - O apoio do Clube com os meios possíveis não pode ser entendido como sua obrigação.
- 13.3 - Outras deslocações não previstas poderão ser decididas, após recepção do anúncio de regatas.
- 13.4 - É da responsabilidade dos alunos a colocação das embarcações e restante material nos atrelados e transporte disponibilizados.
- 13.5 - Cabe à Direcção e Departamento Técnico a selecção dos alunos que vão representar o Clube.

## **14 – Publicidade**

- 14.1 - Se o Clube tiver celebrado contrato de publicidade que patrocine a prática da Vela, os velejadores que utilizem as embarcações do Clube terão de respeitá-lo. Todos os encargos inerentes ao contrato de publicidade serão da responsabilidade do Clube.
- 14.2 - Os velejadores que possuem barcos próprios deverão utilizar a publicidade do clube, mas não serão obrigados à exclusividade

## **15 – Licença desportiva**

Todos os alunos têm de ser possuidores de licença desportiva válida e é sua obrigação renová-la. O Clube prestará todo o apoio necessário à obtenção das licenças.

## **16 – Seguro**

Para além do seguro de acidentes pessoais inerente à licença desportiva, o Clube aconselha os velejadores a possuírem seguro para as embarcações próprias.

## **17 – Duvidas e Omissões**

Caberá à Secção de Vela resolver eventuais questões, que não estejam presentes neste Regulamento.

***Um Mundo Náutico à Sua Espera – [www.cnhorta.org](http://www.cnhorta.org)***

Cais de Santa Cruz – 9900 – 000 – HORTA  
**TELEFONE: 292 200 689 – TELEMÓVEL: 969 187 515 – TELECÓPIA: 292 200 689**



# CLUBE NAVAL DA HORTA

---

Desde 1947

A Secção de Vela Ligeira

***Um Mundo Náutico à Sua Espera – [www.cnhorta.org](http://www.cnhorta.org)***

---

Cais de Santa Cruz – 9900 – 000 – HORTA  
**TELEFONE: 292 200 689 – TELEMÓVEL: 969 187 515 – TELECÓPIA: 292 200 689**